



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**LEI Nº. 2.920, DE 01 DE JULHO DE 2008.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências” e abre crédito especial no exercício de 2008.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, incluindo no programa “2030 – Patrulha Mecanizada” da Prefeitura Municipal de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2008.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2030 - Patrulha Mecanizada	1.444 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Patrulha Mecanizada.	R\$243.750,00
		1.445 - Contrapartida Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Patrulha Mecanizada.	R\$50.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

**Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	2030	Patrulha Mecanizada	
Ação	1.444	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Patrulha Mecanizada.	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$243.750,00



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	2030	Patrulha Mecanizada	
Ação	1.445	Contrapartida Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Patrulha Mecanizada.	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$293.750,00</b>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2042	Otimização Tráfego Rodoviário	
Ação	1.303	Pavimentação Anel Viário MG/167 – R. Barão B. Esperança.	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$293.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$293.750,00</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de julho de 2008.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Reginaldo Mendonça Junqueira**  
**Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

**José Romão de Oliveira Filho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**